

Lei Ordinária nº 1554/2011

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS AMÉRICO GRUBERT, Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Publicada em 21 de dezembro de 2011

- Art. 1° Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Jardim MS para o exercício de 2012, compreendendo o orçamento fiscal e da seguridade social referente aos Poderes do Município, seus fundos e entidades da administração direta.
- **Art. 2° -** O conjunto dos orçamentos fiscal e da seguridade social, estima a receita e fixa a despesa em igual valor de R\$ 44.905.000,00 (quarenta e quatro milhões e novecentos e cinco mil reais).
- **Art. 3° -** A receita decorrerá da arrecadação de tributos e de outras receitas correntes, de capital e Contribuições Intra-Orçamentárias, na forma da legislação vigente, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	FISCAL 35.215.000	SEGURIDADE 7.890.000	R\$ 1.00 TOTAL 43.105.000
Receita Tributária	4.450.000		4.450.000
Receita de Contribuições	1.050.000	900.000	1.950.000
Receita Patrimonial	420.000	1.230.000	1.650.000
Receita Agropecuária	15.000	0	15.000
Transferências Correntes	32.970.000	5.860.000	38.830.000
Outras Receitas Correntes	510.000	0	510.000
Ded. Receita p/ FUNDEF	-4.200.000	-100.000	-4.300.000
RECEITAS DE CAPITAL	600.000	200.000	800.000

RECEITA TOTAL	35.815.000	9.090.000	44.905.000
Receitas de Contrib. Intra-Orç.		1.000.000	1.000.000
RECEITAS INTRA-ORÇAMENT.	0	1.000.000	1.000.000
Transferência de Capital	600.000	200.000	800.000

Art. 4° - A despesa será realizada de acordo com as especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, fixado o orçamento fiscal em R\$ 27.564.700,00 (vinte e sete milhões e quinhentos e sessenta e quatro mil e setecentos reais), o orçamento da seguridade social em R\$ 17.340.300.00 (dezessete milhões e trezentos e quarenta mil e trezentos reais).

Art. 5° - A despesa do conjunto dos orçamentos fiscal e da seguridade social, observada a programação constante dos quadros anexos a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

			R\$ 1.00
	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
Despesas Correntes	25.303.700	15.732.800	41.036.500
Despesas de Capital	1.811.000	877.500	2.688.500
Reserva de Contingência	450.000		450.000
Reserva Orçamentária do RPPS	-	730.000	730.000
TOTAL	27.564.700	17.340.300	44.905.000

DESPESA POR ÓRGÃO

	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
PODER LEGISLATIVO Câmara Municipal	1.650.000 1.650.000		1.650.000 1.650.000
PODER EXECUTIVO	25.914.700	17.340.300	43.255.000
Gabinete do Prefeito	2.748.000		2.748.000
Ger. de Administração e Planejamento	601.000	2.790.000	3.391.000
Gerência de Finanças	2.312.000		2.312.000
Ger. de Assistência Social		3.071.000	3.071.000

TOTAL	27.564.700	17.340.300	44.905.000
Reserva de Contingência	450.000		450.000
Gerência de Arrecadação	663.000		663.000
Ger. De Desenvolvimento Econômico	453.300		453.300
Ger. de Obras e Serviços Urbanos	5.797.400	90.000	5.887.400
Gerência de Saúde		11.389.300	11.389.300
Gerência de Educação	12.890.000		12.890.000

- **Art.** 6° Fica o Poder Executivo autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita, bem como realizar operações de crédito, até o limite fixado na Constituição Federal e Legislação Complementar Federal, mediante autorização genérica do Poder Legislativo.
- Art. 7° Ocorrendo alterações na Legislação Tributária em vigor, fica o Poder Executivo, mediante autorização legislativa, autorizado a proceder aos devidos ajustes na execução orçamentária.
- **Art. 8°** Durante o exercício de 2012 ficam o Poder Executivo e o Poder Legislativo, autorizados a conceder reajustes de pessoal Ativo e Inativo, observando os dispositivos constitucionais e os artigos 19 e 20 da Lei Complementar n.° 101, de 04 de maio de 2000.
- **Art. 9°** Fica o Poder Executivo autorizado a representar o Município nas Operações de Crédito, nos financiamentos e nas alienações, a proceder todos os atos para a perfeita representatividade do Município, na celebração de contratos, convênios, alienações e outros atos da competência do Executivo.
- Art. 10 O Poder Executivo disponibilizará, até 31 de janeiro de 2012,0 cronograma mensal de previsão de arrecadação de receitas e desembolso de despesas para o exercício de 2012, com base na Receita Prevista e Despesa Fixada por esta Lei.
- **Art. 11** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, durante o exercício de 2012, créditos adicionais na forma do inciso II do art. 41 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de

1964 e créditos suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) do total da despesa constante dos orçamentos que integram esta Lei, utilizando os recursos previstos nos incisos III do § 1°, do art. 43 da Lei Federal n.° 4.320, de 17 de março de 1964.

- **Parágrafo 1**° Fica autorizada, não sendo computada para efeito do limite fixado no "caput" deste artigo, a abertura de créditos suplementares destinados a cobrir despesas com pessoal e encargos sociais, obedecendo aos limites estabelecidos na Lei Complementar n° 101/2000.
- **Parágrafo 2°** As suplementações decorrentes dos créditos adicionais na forma do caput deste artigo não observarão o rigor das fontes de recursos apontadas no § 3° do art. 4° da Lei Municipal 1528/2011 de 01 de julho de 2011 Lei de Diretrizes Orçamentárias, considerando a flexibilidade da realização da receita prevista, tanto para mais como para menos, podendo suplementar uma fonte a outra, sem a fixação de origem ou destino.
- **Art. 12** Fica o Poder Executivo autorizado, durante o exercício de 2012 a abrir programas de trabalho, elementos de despesas e fontes de recursos para a realização dos projetos e atividades não previstos neste orçamento.
- **Art. 13.** Fica o Poder Executivo autorizado, no decorrer da execução orçamentária, a abrir créditos suplementares com recursos provenientes do excesso de arrecadação, limitados ao crescimento nominal da Receita do Município, acumulado no exercício, conforme inciso II do § 1° do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.
- **Art. 14.** Fica o Poder Executivo autorizado, no decorrer da execução orçamentária, a abrir créditos suplementares com recursos provenientes do superávit financeiro, limitados aos valores apurados no Balanço Patrimonial Anexo 14 do exercício anterior ao da execução orçamentária em andamento, na forma de como estabelece inciso I do § 1 ° do Artigo 43 da Lei Federal n.° 4.320/64.
- **Art. 15.** Os repasses, ao Poder Legislativo Municipal, far-se-ão mensalmente, na proporção de 1/12 (um doze avos) do total dos valores estabelecidos pelo art. 29-A, da Constituição Federal, calculados sobre a receita efetivamente arrecadada no exercício de 2011.
- § 1°. Para o cumprimento do disposto neste artigo, o Poder Executivo Municipal fará o cálculo da apuração final da receita efetivamente realizada, após o encerramento do exercício financeiro de 2011.
- § 2°. O Poder Executivo procederá à adequação necessária, até o limite permitido, caso o total do Orçamento do Poder Legislativo Municipal seja inferior ao fixado

nesta Lei.

- § 3°. Havendo superávit do total do Orçamento do Poder Legislativo Municipal, a diferença será objeto de suplementação das dotações, definidas nos prazos e nos elementos previamente indicados pela Câmara Municipal, não se computando para o limite estabelecido no art. 11, desta Lei.
- **Art. 16** Fica alterado e atuali7do o Plano Plurianual do quadriênio 2010-2013, de acordo com as atualizações realizadas no Orçamento para o exercício de 2012, em todos os seus Demonstrativos.

Art. 17 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM- MS MEMÓRIA DE CÁLCULO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA -ANEXOS AO PROJETO DA LDO PAR										
1,059 x 1,0	431x1,059x1,0	2,0431 x 1,05 1,02	X 1 059 x 1 02	43 1.0)55 x 1,05	578		1.Ն		
	33.144,94	36.337,12	40.824,5	1	45.559,	29	50.0)3(
	1,1982	2 1,1315	1,0	847	1,116		1,09)81 _		
NATUREZA DA RECEITA	200	8 2009	2	2010	2011		20	112		
	REALIZADO	REALIZADO	REALIZADO	о Р 	PREVISÃ	0	PRE	VIS		
RECEITAS CORRENTES	43.087.197,9	7 42.925.775,0				´ .				
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.548.693,49	1		Į.						
IMPOSTOS	3.023.926,08	8 3.275.791,7	4.272.228	3,202.	947.115,	96	3,288.9	981		
TAXAS	524.767,41	504.254,15	369.983,58	8 614,	,989,72	68	86.328,53	3		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.001.369,97	3.078.041,37	2.349.567,9	12.496	5.526,39	2.78	6.123,45	5 3		
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.988.950,27	2.054.533,14	1.386.875,3	7 1.338	3.760,10	1.49	4.056,27	7 1		
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	1.012.419,70	1.023.508,23	962.692,54	4 1.157	7.766,29	1.29	2.067,18	3 1		
RECEITAS PATRIMONIAIS	1.420 192,13	1.462.506,55	1.779.1 39,90	6 1.530	.918,78	1.70	8.505,36	5 1		
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	76.257,38	47.619,56	50.502,50	85.5	529,05	95	5.450,42			
RECEITAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.343,934,75	1.414.886,99	1.728.637,46	.445.3	89,73 1.	.613	3.054,94			
RECEITAS AGROPECUÁRIAS	33.594,47	28.061,04	33.087,95	15.50	69,36	17	7.375,41			

RECEITA DE PRODUÇÃO VEGETAL	33.594,47	28.061,04	33.087,95	15.569,36	17.37	5,41	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.708.732,60	33.892.788,91	36.319,882,14	33.157.922,59	37.004.24	1,60	4
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	15.702.818,05	17.063.726,98	18.324.012,44	16.820.849,74	18.772.06	8,31	2
COTA-PARTE DO FPM	11.663.105,30	12.240.474,38	12.606.339,40	12.205.046,65	13.620.83	2,06	1.
OUTRAS RECEITAS DA UNIÃO	552.494,86	497.180,39	861.555,42	642.748,25	717.30	7,05	
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - SAÚDE SUS	2.575.308,03	3.070.49548	3.252.735,96	2.794.495,26	3.118.65	6,71	
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - A. SOCIAL	575.714,39	697.103,04	917.547,97	649.918,35	725.30	888	
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - EDUCAÇÃO	336.195,47	558.473,69	685.833,69	528.641,23	589.96	3,61	
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	17.179.485,00	16.615.389,85		16.266.805,87	18.153.75	5,35	19
COTA-PARTE DO ICMS	6.499.777,96	6.113.490,54	6.408.611,69	6.107.900,90	6.816.41	7,40	
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	1.600.823,/4	1.589.90964	1.636.781,95	1.352.0/6,00	1.508.91	6,82	
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - SAUDE SUS	462.018,85	630.808,48	1.156.813,24	624.720,57	697.18	8,16	
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - A. SOCIAL							
TRANSFERÊNCIAS PARA FUNDEF	8.536.864,45	8.281.101,19	8.416.249,76	8.182.108,40 ⁹	.131.232,97	7 10.	.02
TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS	826.429,55	213.672,08	' 377,413,06	70.266,98	78.417,94	4	8
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO	394.218,82	196.682,61	258.096,06	35.133,49	39.208,97	7	4
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS-ESTADO	432.210,73	16.969,47	119.317,00	35.133,49	39,208,97	7	۷
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.374.615,31	684.331,30	573.562,56	608.741,49	679.355,50	7	4
MULTAS E JUROS DE MORA	25.009,71	26.140,51	75.140,21	21.100,58	23.548,25	25.8	35
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	543.973,56	260.284,65	114.965,08	13.213,47	4.746,23	16.1	19
DIVIDA ATIVA	385.285,34	397.906,14	382.248,91	574.427,44	1.061,02	703.9) 4
OUTRAS RECEITAS	420.346,70		1.208,36				
RECEITAS DE CAPITAL	2,896.731,82	2.550.363,81	3.365.431,12	375.201,09 41	18.724,42	459.8	3 <i>0</i>

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.896.731,82	2.550.363,81	3.365.431,12	375.201,09	418.724,42
CONVÊNIOS	2.896,731,82	2.550.363,81	3.365.431,12	375.201,09	418.724,42
RECEITAS INTRA- ORÇAMENTARIAS	-	-	1.442.464,44	902.715,59	1.007.430,60
RECEITAS PATRONAIS			1.442.464,44	902.715,59	1.007.430,60
DEDUÇÕES DA RECEITA	(3.270.148,73)	(3.774.006,63)	(3.968.899,02))	
DEDUÇÃO DA RECEITA PARA O FUNDEF	(3.270.148,73)		(3.968.899,02)	(3.673.447,0	(4.099.566,9
TOTAL	42.713.781,06	41.702.132,24	46.536.448,84	38.976.283,	43.497.499,3

2.1 DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM MS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA - 2011

ANEXO AO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS DE 2011 - ORÇ

LRF, art. 4°, § 1 milhares

	EXE	ERCÍCIO DE 2	2012	EXI					
	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB	V		
ESPECIFICAÇÃO	Corrente	Constante	(a / PIB)	Corrente	Constante	(b / PIB)	Corr		
	(a)		x 100	(b)		x 100			
Receita Total	43.497,50	41.824,52	0,0835984	47.764,61	44.161,07	0,0802057	52.5		
Receitas Primárias (I)	40.362,84	38.810,42	0,0775738	44.322,44	40.978,59	0,0744257	48.7		

ı					1	I		I
	Despesa Total	43.497,50	41.824,52	0,0835984	47.764,61	44.161,07	0,0802057	52.
	Despesas Primárias (II)	39.316,90	37.804,71	0,0755636	43.173,89	39.916,69	0,0724970	47.5
	Resultado Primário (I- II)	1.045,94	1.005,71	0,0020102	1.148,55	1.061,90	0,0019286	1.2
	Resultado Nominal	(741,41)	-712,89	-0,001425	-146,76	-135,69	0,0002464	(1
	Dívida Pública							
	Consolidada	2.888,95	2.777,84	0,0055523	2.978,25	2.753,56	0,0050010	2.9
	Dívida Consolidada							
	Líquida	682,60	,	0,0013119	1.657,60	1.532,54	0,0027834	1.4

FONTE:MEMÓRIA DE CÁLCULO DA PROJEÇÃO DA RECEITA E BALANÇO PATRIMONIAL DE 2

OBS.: PIS do Estado, pare projetar a receita, será adicionado do IPCA projetado em 3,80% para 201 para 2012, em 4,00% para 2013 e do incremento da Receita Tributária, se houver.

PIB ESTADUAL:	EXERCÍCIO DE 2011		EXERCÍCIO DE 2012		
	%	VALOR	%	VALOR	
	1,0400 50.030.300,00		1,08	16 55.059.750,00	

2.2 DEMONSTRATIVO II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM MS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA - 2011 - ORÇAMENTO PARA 2012

	I-Metas		II -Metas			
ESPECIFICAÇÃC	Previstas em	% PIB	Realizadas em	% PIB	Varia	ção
					Valor	
	2010 a		2010 b		(c)=(b-a)	(c/a)x 100
Receita Total	34.400,32	0,08807	42.904,67	0,10636	8.504,35	24,72%
Receita Não-Financeira (I)	32.974,12		36.831,79			11,70%
Despesa Total	34.400,32	0,08807	39.786,85	0,10174	5.386,53	15,66%
			34.063,05		2.095,03	6,55%
Despesa Não-Financeira (II)	31.968,02	0,08127		0,1007		
Resultado Primário (I-II)	1.006,10	0,00137	2.768,74	0,00193	1.762,64	175,20%
Resultado Nominal	(204,64)	0,00262	(1.685,68)	- 0,00387	(1.481,04)	
Dívida Pública, Consolidada	4.022,55	0,01571	2.820,82.	0,01198	(1.201,73)	
Dívida Consolidada Líquida	1.574,01	0,009	(1.821,29)	0,005 13	(3.395,30)	

FONTE:

OBS.: para Municípios com menos de 50 mil habitantes não será utilizado esse anexo os esse ano.

PIB ESTADUAL 2010 = **40.824,61**

2.3 DEMONSTRATIVO III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM MS ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA - 2011 - ORÇAMENTO PARA 2012

LRF, art.4°, §2°, inciso II					
ESPECIFICAÇÃO		S A PREÇOS CORRENTES			
	2009 2010	20/1	20%2 % 2	013 %	2014
Receita Total	36.855,14 8 35.562,60 42	3 8,68% 51,60 3,65 %09,40	1 40 40 7	roka o ∕ I	0 9 26584,95 0 5 86776,84
Receitas Primárias (I) Despesa Total	34.895.52	9 5,647,6 51,60 13,857,2 30,20 14,867,7 9,20	11160% 198	. 17 3, 89 110	0 \$% 584,95 0 \$ %512,87 05% 1.263,97
Despesas Primárias (II) Resultado Primário (I- II)	(1.340,08) _{2.7} 6 4.151,27 10	8,74(20)4,64) 1,0 2% 50,60	369439,944 109 101,35% 19 7	,8 <mark>1% -</mark> 125	33% (183,94) 38% 2.989,51
Resultado Nominal Dívida Pública Consolidada	1.778,65 ^{(1.68} 2.82	85,68)254,10 8,85%	1 4644 646111 '	.9178.25	1.473,66 %
Dívida Consolidada Líquida	(1.82	21,29)	682,60242	,84%	

ESPECIFICAÇÃO Receita Total			VALO	ORES	\$\rightarrow{\frac{1}{2}}{\rightarrow{\frac{1}	ANTES	3				
Receitas Primárias (I) Despesa Total											
Despesas Primárias (II) Resultado Primário (I-II)	2009 20	10	20/1	1	201	2 2	6 20	13 9	6		2014
Resultado Nominal	32.571,93		· '	9 6,42		11181860		02,64			47.821,89
	31.429,61	3 9 3	9 33 %	3 9,25				74,82		14%	44.358,71
Dívida Pública Consolidada	31.157,65	3 9 2	6 96 %	96,42				02%64		18%	47.821,89
Dívida Consolidada Líquida	30.840,05	300	4 63 %	6 8,28	3518	0442468	198.5	13 1%16	110	14%	43.209,23
·	589,55	2.5	52834	70,97	130	52169	[109,£	1 7%66	110		1.149,48
	(1.184,34)			ý,37)	368	,21%-	109,5	7% -		44%	
	3.668,82	296	02255	54,30				33,36	100	46%	2.718,72
	1.571,94	(1.0	79,02	2)7,69	276	3001,866	2.7	рб,27			1.340,18
			,56%			21,62	102,	76 622	88,98	3%	ŕ
							242,3	31%			

IPCA: Será de 6,0% para 2008,4,5% para 2009, 4,8% para 2010, 3,8% para 2011, 4,0% para 2012 e 4,0% para 2013.

PIB ESTADUAL	36.337,12 ₄₀).824,	45	.559,	50	.030,	55 .05	9,75	60.543,26
IPC-A	1,1315	,0847		1,116		1.0	981 1,	1005	1,0996

IPCA: Será de 5,9% para 2008, 4,31 para 2009, 5,9% para 2010, 5,5% para 2011, 4,0% para 2012, 4,0% para 2013 E 4,0% para 2014.

2.4 DEMONSTRATIVO IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM MS MS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA - 2011

ORÇAMENTO PARA 2012

R\$

milhares

LRF, art 4°, §2°, inciso III

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2010	%	2009	%	2008	%
ATIVO REAL LIQUIDO	42.279,75	84,78	35.843,37	89,95	32.239,56	68,9
PASSIVO REAL A DESCOBERTO						
TOTAL						

	REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LIQUIDO	2010	%	2009	%	2008	%	
ATIVO REAL LÍQUIDO	14.641,25	84,91%	12.432,13	85,10%	10.580,29	83,44	
PASSIVO REAL A DESCOBERTO							
TOTAL							

FONTE: BALANÇOS PATRIMONIAIS CONSOLIDADOS DO EXERCÍCIOS CORRESPONDENTES E BALANÇOS DO REGIME PRÓPRIA DE PREVIDÊNCIA DOS EXERCÍCIOS APONTADOS

2.5 DEMONSTRATIVO V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM MS MS LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

EXERCÍCIO DE REFERENCIA - 2011 - ORÇAMENTO 2012

LRF, art. 4°,§2°, inciso III

R\$ milhares

	_		
RECEITAS REALIZADAS	2010	2009	2008

RECEITAS DE CAPITAL ALIENAÇÃO DE ATIVOS Alienação de Bens Móveis Alienação de Bens Imóveis TOTAL	20,00		_
DESPESAS LIQUIDADAS	2010	2009	2008
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS DESPESAS DE CAPITAL Investimentos Inversões Financeiras Amortização da Dívida DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID. Regime Geral de Previdência Social Regime Próprio dos Servidores Públicos	5.041,20 - 5.041,20	0,00 1.045,98 1.045,98 0,00 0,00	953,93
TOTAL	5.041,20	1.045,98	953,93
SALDO FINANCEIRO	(c) = (b-c)+(f)	(a) = (a- b)+(f)	(a) = (a)+(f)
	(13.820,29)	(8.799,29)	(7.753,31)

FONTE: EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS DOS EXERCÍCIOS, E DOS BALANÇOS DE 2008, 2009 E 2010, REFERENTE A ALIENAÇÃO DE BENS.

2.6 DEMONSTRATIVO VI — AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM MS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS ANEXO DE METAS FISCAIS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA - 2011 - ORÇAMENTO 2012

LRF, art.4°, §2°, inciso IV, alínea a

R\$ milhares

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2008	2009	2010	
RECEITAS CORRENTES	2.565,81	2.685,34	3.798,40	
Receita de Contribuições	1.494,27	1.638,15	1.100,55	
Pessoal Civil			-	
Pessoal Militar	1.071,54	1.046,89	1.329,83	
Outras Contribuições Previdenciárias			1.368,02	
Compensação Previdenciária entre				
Receita Patrimonial				
Outras Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL				
Alienação de Bens				
Outras Receitas de Capital				
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS				
Contribuição Patronal do Exercício				
Pessoal Civil				
Pessoal Militar				
Contribuição Patronal de Exercícios Pessoal Civil				
Pessoal Militar				
REPASSES PREVID. PARA				
TOTAL DAS RECEITAS	2.565,81	2.685,34	3.798,40	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2008	2009	2010	

ADMINISTRAÇÃO GERAL Despesas Correntes	95,18 95,18 0	122,29 122,29	138,01	
Despesas de Capital PREVIDÊNCIA	718,62	925,91	2,69	1
SOCIAL Pessoal Civil			1236,27	
Danca al Militari			,	
Pessoal Militar				
Outras Despesas Correntes Compensação Previd. de aposent.				
Compensação Previd. de Pensões				
TOTAL DAS DESPESAS PESAS	908,98	1.170,49	1.376,97	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I – II)	1.656,83	1.514,85	2.421,43	
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO	10.562,78	12.199,92	14.621,04	

2.7 DEMONSTRATIVO VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM MS LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA - 2011 - ORÇAMENTO 2012

LRF, art. 4°, § 2°, inciso V

R\$ milhares

RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA

Tributo/Contribuiç

TOTAL

SEM MOVIMENTO

2.8 DEMONSTRATIVO VIII— MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM MS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA -2011 - ORÇAMENTO 2012

LRF, art. 4°. \$2°.inciso V R\$ milhares	
EVENTO	Valor Previsto 2012
Aumento Permanente da Receita (-) Transferências constitucionais (-) Transferências ao FUNDEF	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV) Impacto de Novas DOCC	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	

SEM MOVIMENTO

Tabela 1 - Demonstrativo dos Riscos e Previdências

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM MS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PREVIDÊNCIAS EXERCÍCIO DE REFERENCIA - 2011 - ORÇAMENTO 2012

LRF, art 4°, §3°

R\$ milhares

RISCOS FISCAIS	5	PREVIDÊNCIA	AS
Descrição	Valor	Descrição	Valor

1° - Reajustes dos Servidores Públicos Municipais	215.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Reserva de Contingências.	215.000,00
Demandas Judiciais Outros Passivos Contingentes	130.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Reserva de Contingências. Abertura de Créditos Adicionais a partir da Reserva de Contingências.	90.000,00 130.000,00
TOTAL	435.000,00	TOTAL	435.000,00

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, Jardim, 21 de Dezembro de 2011.

CARLOS AMÉRICO GRUBERT

Prefeito Municipal